



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

sexta-feira, 25 de agosto de 2017

Ano V - Edição nº 00625 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica**



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4EB4365A943016C3CA7AC99466D51C35

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº194, DE 03 DE AGOSTO DE 2017
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 367 -2017

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



**DECRETO Nº194, DE 03 DE AGOSTO DE 2017**

**Dispõe sobre a convocação da  
VII Conferência Municipal de  
Assistência Social**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que foi deliberado na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em 15 de fevereiro de 2017

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a VII Conferência Estadual de Assistência Social com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema, a ser realizada na cidade de Cabaceiras do Paraguaçu.

**Art. 2º** - A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “**Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS**”.

**Art 3º** - A VII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 30 de agosto de 2017, no horário compreendido entre 8:00 e 17 horas, no Parque Histórico Castro Alves, neste município.

**Art. 4º** - Para a organização da conferência foi instituída Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e vice-presidente do CMAS com composição paritária entre representantes do governo municipal e da sociedade civil, definida em reunião no dia 15 de fevereiro de 2017.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 367 -2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CONTRATADA: BAHIA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOM E DE CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| SECRETARIA         | UNIDADE | PROJETO/<br>ATIVIDADE: | ELEMENTO DE<br>DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|--------------------|---------|------------------------|------------------------|------------------|
| Administração      | 0205    | 2007                   | 3.3.9.0.39.00          | 00               |
| Educação           | 0207    | 2021                   | 3.3.9.0.39.00          | 01               |
| Saúde              | 0308    | 2092                   | 3.3.9.0.39.00          | 02               |
| Assistência Social | 0409    | 1.010                  | 3.3.9.0.39.00          | 00               |

REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/02 E A LEI 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 18 de agosto de 2017.

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4EB4365A943016C3CA7AC99466D51C35